



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA
E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071e de outro lado a **EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial em 10/11/2021, sob o n.º 21/014.295-2, sediada em Manaus-AM, na Rua Santo Afonso n. 05 - Bairro: São Geraldo – CEP: 69.053-250, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 09.406.386/0001-00, neste ato representada pela Senhora **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 2010556-8 SSP/AM e do CPF n.º 856.255.742-00, com endereço residencial na Rua Geisa Cardoso Vasques n. 32 - Bairro: Nova Esperança – CEP: 69.037-555, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002890, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 014/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n. 014/2023, correspondente ao valor de **R\$ 1.784.400,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, estipulado na Cláusula Quinta do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para **R\$ 1.338.300,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e trezentos reais)**.

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$ **R\$ 1.338.300,00** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e trezentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 111.525,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903703 - Vigilância Ostensiva - 01101 - Câmara Municipal de Manaus.

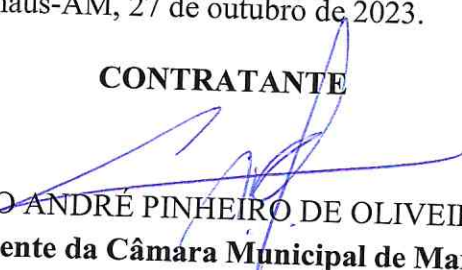
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 27 de outubro de 2023.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

Tawrus Segurança e Vigilância LTDA.


Geelise Maria da Costa Corrêa

Diretoria

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA
Tawrus Segurança e Vigilância Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:



CPF: 348.221.782-34


CPF: 612184-808-15